

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM
Anexo XXIX do Decreto nº xxxxx/xxxxxxxxx

MODELO TERMO DE REFERÊNCIA PARA BENS E SERVIÇOS

NOTA EXPLICATIVA

O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns e o modelo padrão do **Anexo XXXVI contém os parâmetros e os elementos necessários para a sua elaboração descritivos nas alíneas “a” ao “j”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

O Termo de Referência **deverá ser elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar**, quando couber, visto ser o documento que demonstra que a opção escolhida para a aquisição/contratação é a mais vantajosa para a Administração.

Se a solução que se mostrou mais vantajosa no ETP for Adesão a Ata de Registro de Preços, o órgão deverá elaborar somente o Termo de Adesão de Ata de Registro de Preços, conforme modelo padrão Anexo XLV, pois contém os elementos suficientes para a contratação, tendo em vista que todas as demais condições encontram-se dispostas no Termo de Referência do Edital da ata a ser aderida.

OBS: A nota explicativa serve apenas como orientação e não necessita ser incluída no documento a ser elaborado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM
Anexo XXIX do Decreto nº xxxxx/xxxxxxxxx

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS Nº ____/20____

Unidade Orçamentária: (especificar a Secretaria)	
Nome do requisitante:	Cadastro:
Setor/Departamento:	Data do Pedido:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Definição do **objeto**:

Ex: **Aquisição/contratação** de....., visando atender a **Secretaria**....., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

Informar a **natureza do fornecimento/serviço** (Ex: comum / continuado ou não / com ou sem dedicação exclusiva);

Especificar o **prazo estimado do consumo dos materiais ou contratação dos serviços**;

Especificar a **forma de contratação pretendida** (Ex: procedimento licitatório, implantação SRP, dispensa, inexigibilidade, adesão).

Atenção: Preferencialmente, a especificação do objeto deverá estar em conformidade com os **Catálogos Eletrônicos de Compras**. Caso contrário, deverá ser apresentada justificativa por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Informar que a **contratação encontra-se fundamentada nos Estudo Técnico Preliminar conforme Anexo I deste Termo**.

Atenção: Quando não for possível divulgar o estudo técnico preliminar, a **contratação poderá ser fundamentada no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrever detalhadamente a **solução definida no ETP** que se mostrou mais vantajosa para a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM
Anexo XXIX do Decreto nº xxxxx/xxxxxxxxx

contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

OU

Informar que a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Identificar os **critérios de sustentabilidade**, se houver;

Justificar a **indicação de marcas ou modelos**, se houver uma das hipóteses do inciso I, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;*
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;*
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;"*

Justificar a **vedação de marcas ou produtos** quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que os produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual (inciso III, art. 41 da Lei nº 14.133/2021);

Justificar a necessidade de exigência de **amostras ou prova de conceito do bem na fase de pré qualificação do licitante provisoriamente vencedor**, quando couber (inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021);

Justificar a exigência de **carta de solidariedade**, quando couber, observado o critério do inciso IV, art. 41 da Lei nº 14.133/2021;

Prever a possibilidade ou não de subcontratação, quando couber, observadas as vedações dispostas no § 4º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e, por conforme determinação do art. 93, do Decreto nº 21.133/2025 - "Art. 93. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou, no caso de contratação direta, no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação."

A previsão de exigência de **prestação de garantia na contratação de obra, serviço e fornecimento**, conforme facultado no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

Quando for o caso, exigir **garantia mínima e condições de manutenção e assistência técnica**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

Detalhar o **regime de execução (ex: empreitada por preço unitário ou global)**;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM
Anexo XXIX do Decreto nº xxxxx/xxxxxxxxx

Detalhar a **forma de fornecimento** (ex: imediata, integral, parcelada, por demanda);

Em caso de serviços, informar se existe **regime de dedicação exclusiva de mão de obra**;
Fazer o detalhamento das **condições, locais, datas e hora** para a **entrega de materiais ou execução dos serviços**;

Rotinas a serem cumpridas;

Materiais a serem disponibilizados;

Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, quando for o caso;

Detalhar as **condições para recebimentos provisório e definitivo**, quando for o caso, em observância ao art. 94 do Decreto Municipal nº 18.892/2023;

Atenção:

Tratando-se de Prestação de Serviços deverão ser inseridas, quando couber, as disposições a seguir:

1. A não vinculação empregatícia entre os empregados da Contratada e a Administração, conforme art. 141 do Decreto Municipal nº 18.892/2023;

2. A não vinculação da Administração às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, para contrato de mão de obra exclusiva, conforme art. 143 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

E AINDA:

Descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Detalhar as regras para a **gestão do contrato e fiscalização da execução**, conforme critérios definidos no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Descrever a forma e os critérios para manutenção de **preposto da contratada**, quando for o caso,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM
Anexo XXIX do Decreto nº xxxxx/xxxxxxxxx

conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021;

Detalhar e individualizar as **atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal**, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 11.246/2022.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Detalhar os **critérios e a periodicidade da medição**, quando for o caso;

Especificar a **forma, condições e o prazo para liquidação e para pagamento**;

Detalhar os **documentos a serem apresentados**;

Prever os **critérios para atualização monetária** entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Atenção:

1. Caso seja devidamente justificado nos autos e previsto no contrato a hipótese de **pagamento antecipado** deverá ser **indicada as garantias** a serem oferecidas pela contratada;

2. Nas contratações de **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, para **assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado**, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, **poderá exigir:**

I - exigir **caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia** com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - **condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas** vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o **depósito de valores em conta vinculada**;

IV - em caso de inadimplemento, **efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas**, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os **valores destinados a férias, décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado** que participarem da execução dos serviços contratados serão **pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador**.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de **seleção e os critérios de julgamento das propostas**, Ex: por menor preço, por maior desconto por Lote ou Item, por Item, por valor Global;

Exigências de **Habilitação Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica**.

Atenção:

1. Na opção de um dos **critérios de julgamento definidos no art. 33**, deve-se observar o que dispõe os artigos 34 ao 39 da Lei nº 14.133/2021 sobre o cabimento, a depender do objeto pretendido;

2. Sempre que cabível, realizar **licitações ou prever a divisão de itens/ lotes/ grupos para a participação exclusiva de ME/EPP/MEI**, nos moldes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

3. Apresentar **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como: **justificativa de**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM
Anexo XXIX do Decreto nº xxxxx/xxxxxxxxx

exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de **qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas**, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e **justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

4. Exigência de atestados de capacidade técnica, quando couber, nos moldes e limites do art. 67 da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação **deve estar em consonância ao valor estimado no Estudo Técnico Preliminar**, acompanhadas dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo e dos documentos que lhe deram suporte, com as devidas fontes pesquisadas, podendo ser juntadas como Anexo.

Atenção: O valor da aquisição/contratação previamente estimado pelo órgão, será posteriormente, conferido pela SMCL (art. 6º do Decreto 20.205/2024) após realização das pesquisas de preços, para verificação da compatibilidade com os valores praticados no mercado considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e observados os parâmetros regulamentados nos artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, considerando a fase preparatória do processo de licitação.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Detalhar as obrigações da **Contratada**;

Detalhar as obrigações da **Contratante**.

Atenção: Dentre as obrigações da contratada mencionar, também, sobre:

- 1.** O dever de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 2.** O dever de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 3.** O dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 4.** A responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 5.** A responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.** Nas contratações de **serviços com dedicação exclusiva de mão de obra deverá constar dentre as obrigações da contratada**, o disposto no art. 50 da Lei nº 14.133/2021.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DA SANÇÕES

Elencar as hipóteses de **infrações contratuais** e as respectivas **penalidades aplicáveis** ao contratado de acordo com a gravidade do ato, observadas as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM
Anexo XXIX do Decreto nº xxxxx/xxxxxxxxx

Especificar os **percentuais das multas** a serem aplicadas em cada caso, os quais deverão observar os **princípios da proporcionalidade e impessoalidade**, mediante a adoção de **critérios objetivos**;

Informar que as **infrações contratuais** incorridas pelo contratado serão **apuradas pela Administração mediante devido processo legal**, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme procedimentos previstos nos art. 96 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será instrumentalizada mediante... **nota de empenho, OU carta-contrato, OU autorização de compra OU ordem de execução de serviço**, conforme hipóteses permissivas dos incisos I e II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, no caso de dispensa de licitação em razão de valor ou compras com entrega imediata e integral.

OU

A presente contratação será instrumentalizada mediante **contrato...**

- Especificar o **prazo de vigência do contrato** em meses, **OU**, se for o caso, **vincular a vigência a conclusão de escopo predefinido**;
- Especificar o **prazo de execução**, quando cabível;
- Prever a possibilidade de **prorrogação dos respectivos prazos**;
- Prever **índice de reajustamento e a respectiva data-base e periodicidade**;
- Prever o **restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro**;
- Prever a **forma de extinção do contrato**.

Atenção:

1. Na contratação que prever a **conclusão de escopo predefinido**, o **prazo de vigência será automaticamente prorrogado** quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
2. Independentemente do prazo de duração, o **contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na **Secretaria...**

Especificar: **programa de atividade; elemento de despesa; fonte de recursos...**

Porto Velho, _____, de _____ de _____.

Responsável pela elaboração:

Nome do servidor
Cargo/Matrícula

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM
Anexo XXIX do Decreto nº xxxxx/xxxxxxxxx

Responsável pela revisão: (todos os envolvidos na fase de planejamento e elaboração do DFD e ETP)

Nome do servidor
Cargo/Matrícula

Nome do servidor
Cargo/Matrícula

Nome do servidor
Cargo/Matrícula

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar nº 1.000/2025 e demais alterações.

Porto Velho, _____, de _____ de _____.

Nome do Ordenador de Despesa
Cargo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM
Anexo XXIX do Decreto nº xxxxx/xxxxxxxxx

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II
QUADRO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS
(ITENS / LOTES / GRUPOS)